

concurral, para preenchimento de 7 postos de trabalho da carreira/categoria de Assistente Operacional (Motorista de Pesados), a tempo parcial, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado:

Presidente — Ana Helena Condeça Sampaio (Chefe de Divisão);  
Vogais efectivos — Mário Fernando Paulos Cadeirinhas (Encarregado Geral Operacional) e Manuel de Jesus Bergano Novalio (Encarregado Operacional).

O período experimental teve início no dia 05 de Junho, tem a duração de 90 dias e será avaliado de acordo com a seguinte fórmula:  $CF = (0,60 \times ER) + (0,30 \times R) + (0,10 \times FP)$ , sendo que:

CF — Classificação Final; ER — Elementos recolhidos pelo júri;  
R — Relatório; FP — Formação Profissional.

Município de Moura, 09 de Agosto de 2010. — O Presidente da Câmara Municipal, *José Maria Prazeres Pós de Mina*.

303586765

### Aviso n.º 17597/2010

#### Prorrogação do Regime de Substituição

Para os devidos e legais efeitos se torna público, que por meu despacho datado de 09 de Agosto de 2010, foi prorrogado o regime de substituição, do Chefe da Divisão de Planeamento e Administração Urbanística, Dr. André Albino Linhas Roxas, em face de se encontrar em curso o respectivo procedimento concursal, tendente à nomeação de novo titular.

Mais se torna público que a referida prorrogação foi efectuada ao abrigo do n.º 3 do artigo 27.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com a redacção dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, aplicado à Administração Local por força do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 93/2004, de 20 de Abril, alterada pelo Decreto-Lei n.º 104/2006, de 7 de Junho.

Município de Moura, 09 de Agosto de 2010. — O Presidente da Câmara Municipal, *José Maria Prazeres Pós de Mina*.

303586619

### Aviso n.º 17598/2010

José Maria Prazeres Pós de Mina, Presidente da Câmara Municipal de Moura:

Torna público em cumprimento da deliberação de câmara do dia vinte e oito de Julho do corrente ano e para efeitos de discussão pública relativa à Operação de Loteamento do Complexo Desportivo — Boeiras, nos prédios rústicos n.º 212, 215, 216, 217, 218, 493, 207 e prédio rústico resultante de parte dos prédios 219 e 497 da Secção D da Freguesia de Santo Agostinho, que nos termos do n.º 5 do artigo 7.º do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação conjugado com o artigo 77.º do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial, por um período de 15 dias úteis contados após o decurso de 8 dias também úteis, da publicação deste aviso na 2.ª série do *Diário da República*.

A formulação de sugestões ou observações, bem como o pedido de esclarecimentos sobre quaisquer questões a considerar no âmbito desta operação urbanística, deverão ser apresentadas por escrito na Câmara Municipal de Moura, Praça Sacadura Cabral, 7860-207 Moura, ou enviadas por carta registada com aviso de recepção para aquela morada, ou para o endereço electrónico geral da Câmara Municipal de Moura.

As eventuais reclamações, observações, sugestões e pedidos de esclarecimentos apresentados pelos particulares, serão ponderados pela Câmara Municipal, nos termos do n.º 5 do artigo 77.º do Decreto-Lei n.º 380/99 de 22 de Setembro com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 316/2007 de 19 de Setembro.

Para constar se publica o presente aviso e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares públicos do costume.

Município de Moura, aos dezoito dias do mês de Agosto de 2010. — O Presidente da Câmara, *José Maria Prazeres Pós de Mina*.

303611769

## MUNICÍPIO DE OEIRAS

### Aviso n.º 17599/2010

**Procedimento concursal comum de recrutamento para ocupação de dois postos de trabalho em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado para Assistente Técnico na área de Electricidade.**

O Município de Oeiras, sito no Largo Marquês de Pombal, 2784-501 Oeiras, após consulta à DGAEP, que assegura transitoriamente

as funções da ECCRC, informou através de ofício 39/DRSP/2.0/2009 que temporariamente fica dispensada a obrigatoriedade da consulta prévia a que se refere o n.º 1 do artigo 4.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, por despacho autorizativo de deliberação de Câmara no passado dia 26 de Maio, faz público que se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis, desde a data de publicação, o presente Procedimento Concursal Comum na modalidade de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, para preenchimento de dois (2) postos de trabalho na categoria de Assistente Técnico na área Electricidade, da carreira geral de Assistente Técnico, ao abrigo do disposto nos n.º 1 e 3 do artigo 9.º, do artigo 20.º e n.º 1 do artigo 21.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, e do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, nos termos que a seguir se indicam:

1 — N.º de postos de trabalho a ocupar: 2 (dois).

2 — Local de Trabalho: Município de Oeiras — Divisão de Gestão do Espaço Público;

3 — Caracterização do posto de trabalho: Exercer funções de natureza executiva, de aplicação de métodos e processos, com base em directivas bem definidas e instruções gerais, de grau médio de complexidade, nas áreas de actuação comuns e instrumentais e nos vários domínios de actuação dos órgãos e serviços, aplicando conhecimentos e métodos inerentes à sua qualificação profissional, correspondente ao grau de complexidade 2, nomeadamente as seguintes actividades: colaborar na execução da manutenção preventiva e correctiva das instalações eléctricas e equipamentos de baixa tensão; executar instalações eléctricas para circuitos de iluminação, tomadas e força motriz; executar instalações de sinalização e intercomunicação; realizar instalações de infra-estruturas de telecomunicações em edifícios; realizar montagem de equipamentos e quadros de baixa tensão; efectuar ensaios e medidas de detecção e reparação de avarias nos equipamentos e instalações de baixa tensão.

4 — Remuneração base prevista: O posicionamento remuneratório poderá ser objecto de negociação nos termos do artigo 55.º, da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro e terá lugar após o termo do procedimento concursal, tendo em conta o artigo 2.º do Decreto-Regulamentar n.º 14/2008, de 31 de Julho.

5 — Requisitos obrigatórios de admissão (eliminatórios):

- Nacionalidade Portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção especial ou lei especial;
- 18 anos de idade completos;
- Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe a desempenhar;
- Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;
- Cumprimento das leis de vacinação obrigatória;

Não podem ser admitidos candidatos cumulativamente integrados na carreira, titulares da categoria e que executem a actividade caracterizadora dos postos de trabalho para cuja ocupação se publicita o procedimento, e que não se encontrando em mobilidade, exerçam funções no próprio órgão ou serviço.

6 — Nível habilitacional exigido: 12.º Ano e curso de formação profissional de electricista ou 12.º via curso de formação profissional de nível III na área de electricidade.

7 — Requisitos preferenciais de candidatura: É condição preferencial os candidatos terem sólidos conhecimentos em informática na óptica do utilizador; forte orientação para o trabalho por objectivos; facilidade de relacionamento em equipas de trabalho; espírito empreendedor; pró-activo.

8 — O recrutamento para constituição da relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado inicia-se sempre entre trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado previamente estabelecida. Em caso de impossibilidade de ocupação de todos ou alguns postos de trabalho por aplicação da norma atrás descrita, proceder-se-á ao recrutamento de trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo determinado ou determinável ou sem relação jurídica de emprego público previamente estabelecida, nos termos dos n.º (s) 4 e 6, do artigo 6.º da Lei n.º 12-A/2008 de 27 de Fevereiro, conjugado com a al. g), n.º 3 do artigo 19.º da Portaria 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

9 — Os Métodos de Selecção consistirão em prova de conhecimentos (PC), avaliação psicológica (AP), entrevista profissional de selecção (EPS), todos valorados de 0 a 20 valores, e com as seguintes ponderações:

Prova de conhecimentos — ponderação 45 %;

Avaliação Psicológica — ponderação 25 %;

Entrevista Profissional de Selecção — ponderação 30 %.

A Valoração Final (VF) será expressa pela média ponderada das classificações dos diversos métodos de selecção, efectuada de acordo com a seguinte expressão:

$$VF = PC (45 \%) + AP (25 \%) + EPS (30 \%)$$